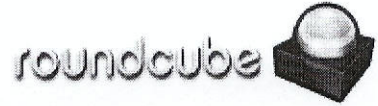


Assunto **MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI (22.911.124/0001-61) - CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020**



De Agrocerrado Catalao <agrocerradocatalao@hotmail.com>
Para MARCIO.RONER@SAE.COM.BR
<MARCIO.RONER@SAE.COM.BR>,
LICITACAO@SAECATALAO.COM.BR
<LICITACAO@SAECATALAO.COM.BR>
Data 15-06-2020 08:39

-
- CONTRARRAZÕES - MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI.pdf (~1,8 MB)
-

Bom dia!

Venho por intermédio deste solicitar a acusação do recebimento do assunto supracitado que está em anexo.

Conforme o cronograma pré-estabelecido dentre 03 (três) dia úteis foi enviado as CONTRARRAZÕES da entidade Michelly de Rezende Silva EIRELI.

Desde já, agradeço-lhes a atenção e fico no aguardo da acusação do recebimento.

Att;

Agrocerrado Catalão
(64) 3411-0497
Av. Dr. Lamartine, nº 2455, Ipanema
Em frente ao IBAMA

**Ilustríssimo Senhor Márcio Roner Guimarães,
Pregoeiro da Superintendência de Água e
Esgotos (SAE) do Município de Catalão, Goiás.**

REF.:

Processo Licitatório: nº 2020013026

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Apelante: SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO do
Município de Catalão, Goiás.

Apelado: MICHELLY DE REZENDE EIRELI.

Assunto:

A entidade MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI –ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 2455, Bairro Ipanema, CEP: 75.705-220, Catalão – GO, vem sobre este apresentar as CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Recorrida PELA ENTIDADE DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA (CNPJ.: 07.058.158/0001-61), impostas pela sua representante Soneide do Rosário Rodrigues Silva ao processo e modalidade acima, apresentando ao ILS. Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz DD. SUPERINTENDENTE DA SAE (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

[22.911.124/0001-61]

I. E.: 10.638.542-9

Michelly de Rezende Silva Eireli ME.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 2455

Sector Ipanema - CEP: 75.705-220,

CATALÃO - GO

MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI - ME

Michelly de Rezende Silva

Empresária

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Ramos Margon Vaz, Superintendente da Superintendência de Água e Esgotos (SAE) do Município de Catalão, Goiás.

CONTRARRAZÕES

REF.:

Processo Licitatório: n° 2020013026

Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Apelante: SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Catalão, Goiás.

Apelado: MICHELLY DE REZENDE EIRELI.

i- BREVE HISTÓRICO

Foi apresentando um recurso administrativo pela entidade Distribuidora São Francisco LTDA (07.058.158/0001-61), do qual cita a incoerência dos atos da sessão, questionando os princípios da Administração Pública, ou seja, a base da Administração Pública e da Lei das Licitações, baseado no item 5.6 expresso no edital do pregão presencial n° 010/2020, realizado no dia 03/06/2020 (quarta-feira) às 09:00 horas da manhã das entidades Michelly de Rezende Silva Eireli (22.911.124/0001-61) e MPK – Materiais para Construção LTDA (15.668.553/0001-94) e dos atos do pregoeiro em frente a esta.

ii- DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

A entidade Distribuidora São Francisco LTDA (07.058.158/0001-61), iniciou o pregão juntamente com a entidade Michelly de Rezende Silva Eireli (22.911.124/0001-61), cujo representante da Distribuidora presente foi o Sr. Elder Luiz (sócio-administrativo) no período



matutino e ao período vespertino a Sra. Soneide do Rosário, infringindo o item 8.1. constado no edital do pregão presencial nº 010/2020 página 11, do qual a entidade Michelly de Rezende Silva Eireli, apresentou como seu representante por intermédio de Procuração Particular, outorgando o Sr. Alerrandro Rodrigues da Costa.

(...)

8.1. Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante que desejar participar da fase de lances deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por **um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada...**

(Grifo nosso)

Conforme expresso no recurso administrativo da Distribuidora, página 06:



ii- De duas empresas com mesma socia-administradora na fase de classificação das propostas.

Não bastasse a participação do grupo econômico, o que foi vedado expressa pelo Edital, as empresas MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI (22.911.124/0001-61) e MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (15.668.553/0001-94) possuem como socia administradora a Senhora Michelly de Rezende Silva.

Soma-se a vedação da participação de grupo econômico, o exótico fato de que a Senhora Michely, participou da sessão representando a sua primeira empresa (MPK) e também, assinou para sua concorrente a procuração e proposta. Vejamos:

Catalão, 15 de junho de 2020.

**ANEXO Y
PROCURAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial nº 016/2020.
Processo nº: 2020013026.

AUTORIZANTE:
Razão Social: MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI ME
Nome Fictício: AGROCEBERRAUX
Endereço: Av. do Laranjeiro Paulo de Azevedo n. 2453 Jussara
CNPJ: 22.911.124/0001-61

AUTORIZADO: Alexandra Rodrigues da Costa, CPF: 735.247.831-99, RG: 6477842, Solteira,
Nacional de Catalão-GO, residência no Av. Doidão, nº 810, Bairro Castelo Branco II.

OBJETIVO: Assessorar e acompanhar a prestação de Materiais de Catalão

Poderes: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação e das propostas de preço, atitudes as respectivas atas, registrar ocorrências, formalizar intimações, cancelamento, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e demais documentos, todos sob o selo de fiel cumprimento do presente mandato.

[Handwritten signature]
Michelly de Rezende Silva
Representante legal
22.911.124-00
910001.111-20

[Handwritten signature]
MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI
CNPJ: 22.911.124/0001-61
Av. Do Laranjeiro Paulo de Azevedo, nº 2453, Jussara
L. CATALÃO - GO

[Handwritten signature]

Página 6 / 11

Portanto, a Distribuidora infligiu o princípio da moralidade da Administração Pública do qual é estabelecido também na Lei da Licitação - esta é a Lei nº8.666, de 21 de junho de

[Handwritten signature]

1993, regido pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Por apresentar dois representantes para uma mesma entidade.

Expresso sobre os seus princípios no art. 3º:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E conforme o Edital da PP. já supracitada 5.6:

(...)

Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, **somente poderá apresentar uma única proposta de preços**. Caso **um licitante** participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador...

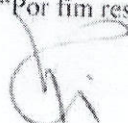
(Grifo nosso)

Não havendo mais de um representante para a entidade/pessoa jurídica Michelly de Rezende Silva Eireli, demonstrando assim a competência e a coesão dos princípios de Impessoalidade e Moralidade da empresa e do Ils. Sr. Márcio Roner, Pregoeiro desta sessão, e o cumprimento as exigências pré-estabelecida.

E, foi interposto pelo Ils. Sr. Márcio Roner, Pregoeiro da sessão, que todos os itens – sendo estes os itens 09, 18, 23, 80, 99, 150 e 187 - cujas entidades MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI (22.911.124/0001-61) e a entidade MPK – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (15.668.553/0001-94) competiram, foram “**subidos**”, mesmo que não haja nenhuma Lei que impugne duas entidades cujo possua o mesmo sócio - sendo estas representadas por pessoas físicas diferentes - de participarem perante um mesmo certame/licitação/pregão e afins, ou que apresentem propostas do mesmo itens e que haja competição entre estas. Sendo embasado também no pensamento do Dr. Fabiano Zucco, advogado especialista em licitações.

Além dele, encontram-se os Dr. Rodolfo André P. de Moura, Dr. Pedro Luiz Lombardo, Dr. Carlos Everaldo de Jesus, obtendo causas ganhas no TCU – Acórdão nº 010.468/2008-8; TCU – Acórdão nº 44/2019 – 1ª Câmara; TCU – Acórdão nº 1793/2011 e etc. Sendo expostos sobre o assunto de um mesmo sócio-administrativo para uma mesma licitação com entidades diferentes, sendo estas causas ganhadas, dando ênfase ao nosso processo de contrarrazões:

“Por fim resume assim a jurisprudência do TCU:



3.5. Do exposto, temos que a legislação que regula a realização de procedimentos licitatórios não veda explicitamente a participação de empresas com sócios em comum. Todavia, este Tribunal já considerou irregular a participação de empresas com sócios comuns em licitações nos seguintes casos:

- a) quando da realização de convites;
- b) quando da contratação por dispensa de licitação;
- c) quando existe relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) quando uma empresa é contratada para fiscalizar o serviço prestado por outra, cujos sócios sejam os mesmos.”

Entretanto, em respeito ao majoritário perante a sessão, foi declarado para todos na sessão este ato de “subir” dos itens 09, 18, 23, 80, 99, 150 e 187, para que não houvesse contendas mesmo sem questionamento de nenhum representante o IIs. Sr. Márcio Roner, cumpriu com suas devidas funções. Como podem ser observado na ATA da SESSÃO, disponibilizado no site <<http://www.catalao.go.gov.br/site/licitacao-pregao-presencial-n-0102020,LCV,MTI1NjY.html>>, acessado no dia 13 de Junho de 2020. Comprovando-se a veracidade da informação segue abaixo um exemplo baseado na ata da sessão do item 150 – Placa Elétrica 800 W, 220V; do qual foi subido para a Distribuidora São Francisco LTDA (CNPJ: 07.058.158/0001-61), e conforme ciência de todos as rubricas expostas nas páginas 43, 70, 179 e 180:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

ITEM 149: PINCEL DE 3" DE CERDAS NATURAIS [UNIDADE] - 50.0000 Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	CONDOR	R\$ 10.8300	R\$ 541.5000	Não
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	ROMA	R\$ 7.6000	R\$ 380.0000	Sim
MARTINS CONSTRUTORA E TRANSPORTE	29.268.607/0001-16	CONDOR	R\$ 9.2100	R\$ 460.6000	Sim
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	ATLAS	R\$ 10.7000	R\$ 535.0000	Sim
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	ATLAS	R\$ 10.8300	R\$ 541.5000	Não

ITEM 150: PLAINA ELÉTRICA, 800 W, 220 V [UNIDADE] - 3.0000 Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	DEWALT	R\$ 778.3300	R\$ 2.334.9900	Sim
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	BOSCH	R\$ 756.5400	R\$ 2.260.6200	Sim
MICHELLY REZENDE SILVA EIRELI - ME	22.911.124/0001-61	DECKER	R\$ 469.0000	R\$ 1.407.0000	Não
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	DECKER	R\$ 690.0000	R\$ 2.070.0000	Não
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	MAKITA	R\$ 778.3300	R\$ 2.334.9900	Sim

ITEM 151: PORTA DE MADEIRA 210X70 CM [UNIDADE] - 10.0000 Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	VERT	R\$ 266.3300	R\$ 2.663.3000	Sim
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	BOEING	R\$ 265.0000	R\$ 2.650.0000	Sim
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	TAUARI	R\$ 266.3300	R\$ 2.663.3000	Sim

ITEM 152: PORTA DE MADEIRA 210X80 CM [UNIDADE] - 10.0000 Unidade(s) - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	VERT	R\$ 267.0000	R\$ 2.670.0000	Sim
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	BOEING	R\$ 265.0000	R\$ 2.650.0000	Sim
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA	11.595.372/0001-	TAUARI	R\$ 267.0000	R\$ 2.670.0000	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

ITEM 89: ISOLADOR ROLDANA PLASTICA P/FIO ELETRICO - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
MICHELLY REZENDE SILVA EIRELI - ME	22.911.124/0001-61	DESCCLASSIFICADO	A EMPRESA FOI DESCCLASSIFICADA DESTE ITEM POR SEU SÓCIO APRESENTAR PROPOSTAS EM 02 EMPRESAS DISTINTAS.
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.688.553/0001-94	DESCCLASSIFICADO	A EMPRESA FOI DESCCLASSIFICADA DESTE ITEM, POR SEU SÓCIO APRESENTAR PROPOSTAS EM 02 EMPRESAS DISTINTAS.
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	DESCCLASSIFICADO 10%	

ITEM 128: LUMINARIA LED SLIM, 220W - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	DESCCLASSIFICADO 10%	
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-28	DESCCLASSIFICADO 10%	

ITEM 137: MANGUEIRA CORRUGADA, ELETRODUTO, CONDUITE 3X4 - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	DESCCLASSIFICADO 10%	
ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-28	DESCCLASSIFICADO 10%	

ITEM 150: PLAINA ELÉTRICA, 800 W, 220 V - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.688.553/0001-94	DESCCLASSIFICADO	A EMPRESA DESISTIU DESTE ITEM.
MICHELLY REZENDE SILVA EIRELI - ME	22.911.124/0001-61	DESCCLASSIFICADO	A EMPRESA FOI DESCCLASSIFICADA DESTE ITEM, POR SEU SÓCIO APRESENTAR PROPOSTAS EM 02 EMPRESAS DISTINTAS.

ITEM 172: SPOT DE SOBREPOR, BRANCO - (Exclusivo ME/EPP)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	DESCCLASSIFICADO 10%	

ITEM 210: FIO FLEXIVEL, COBRE, 2,5 MM X 100 M

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

4	LANCE NORMAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 5.8000
5	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 5.5000
5	LANCE NORMAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 5.0000
6	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 4.5000
6	LANCE NORMAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 4.4000
7	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 4.3000
7	LANCE NORMAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 4.0000
8	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 3.9000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 150: PLAINA ELÉTRICA, 800 W, 220 V - (Exclusivo ME/EPP)


Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	R\$ 778,3300
0	PROPOSTA INICIAL	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 778,3300
0	PROPOSTA INICIAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 756,3400
1	DESISTÊNCIA	ADRIANO MARTINS PIRES-ME	19.617.544/0001-25	R\$ 0,0000
1	DESISTÊNCIA	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 0,0000
1	LANCE NORMAL	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 756,3400
2	NEGOCIAÇÃO	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	R\$ 450,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação







PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 150, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	07.958.158/0001-61	R\$ 450.0000



Desclassificados do item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 151: PORTA DE MADEIRA 210X70 CM - (Exclusivo ME/EPP)

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 266,3300
0	PROPOSTA INICIAL	ADRIANO MARTINS PIRÉS-ME	19.617.544/0001-25	R\$ 266,3300
0	PROPOSTA INICIAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 285,6000
1	LANCE NORMAL	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 264,0000
1	DESISTÊNCIA	ADRIANO MARTINS PIRÉS-ME	19.617.544/0001-25	R\$ 0,0000
1	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 263,0000
2	LANCE NORMAL	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 236,6000
2	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 236,5000
3	LANCE NORMAL	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 212,0000
3	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 210,0000
4	DESISTÊNCIA	TROPICAL VIVEIRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME	11.595.372/0001-24	R\$ 0,0000
4	LANCE NORMAL	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15.668.553/0001-94	R\$ 210,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do item

[Handwritten signatures and marks]

Página 180 de 280

[Handwritten signature]

iii- **DO PEDIDO**

Requer, sejam recebidos e processados os presentes contrarrazões.

Requer, sejam acatados os presentes contrarrazões, determinada a regular continuidade do certame e marcha licitatória mantida a habilitação da apelada.

Termo em que, pede deferimento.

Catalão, Estado de Goiás, 15 de Junho de 2020.

MICHELLY DE REZENDE SILVA EIRELI – ME

Michelly de Rezende Silva

Empresária

[22.911.124/0001-61]
L. E.: 10.638.542-9
Michelly de Rezende Silva Eirele ME.
Av. Dr. Lamartino Pinto de Avelar, 2455
Setor Ipanema - CEP: 75.705-208
[CATALÃO - GO]